

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 02
AO CONTRATO Nº 08/2020

Aos vinte e dois dias, do mês de julho, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede, na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279, expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente**, datada de 05/07/2021, contida no processo EMUSA nº 510001616/2021, e com amparo nos **Art. 38, parágrafo único c/c Art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **08/2020**, firmado em 10/02/2020, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a Construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001616/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de **24/07/2021**.



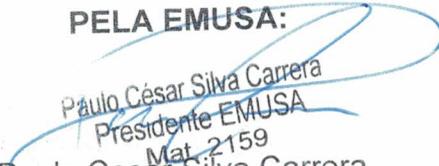
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Bernardo Moreno Perlingeiro
Administrador